



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.484 DE 19 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando o requerimento da Servidora datado de 09 de Junho de 2009;

Considerando o demonstrativo de tempo de contribuição emitida pelo Recursos Humanos datado de 22/07/2009;

Considerando Certidão de Tempo de contribuição de 08/01/2009;

Considerando Demonstrativo de tempo averbado de 14/07/2009;

Considerando Certidão de tempo de contribuição de 14/07/2009;

Considerando o Cálculo de Proventos proporcionais de aposentadoria por idade de 21/07/2009;

Considerando Declaração da Servidora que não percebe proventos de nenhum membro da federação (União, Estados ou Municípios);

Considerando Média dos Últimos Vencimentos datado de 21/07/2009;

Considerando Parecer Jurídico emitido em 21 de Junho de 2009;

Considerando Certidão emitida pelo INSS, protocolo nº 14022090.1.00016/09-7 datado de 12/06/2009;

Considerando Certidão emitida pelo RH certificando que o servidor preenche os requisitos para aposentadoria conforme Art. 40 § 1º III "b" da Constituição;

Considerando Certidão emitida pelo RH que a servidora possui tempo de contribuição e tempo de permanência necessário no cargo para pleitear aposentadoria;

Considerando último Comprovante de rendimento da servidora;

Considerando documento de identidade da servidora;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria por idade a Sra. **NADIR DE OLIVEIRA SILVA** CPF/MF nº 367.162.439-68, no cargo auxiliar de serviços gerais em conformidade com Art. 40, § 1º inciso III "b" da Constituição Federal com proventos proporcionais a 7969/10950 dias no valor de R\$ 328,87 (trezentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) mensais, ficando garantido o menor piso vigente no País.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.392 de 22 de Julho de 2009.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá
Estado do Paraná em 19 de Janeiro de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal